



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 01 DE JULHO DE 2026

Aumenta o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa para o cargo de serviços gerais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no anexo único da presente Lei:

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

1- CARGO	2- VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - VENCIMENTO BÁSICO
Serviços Gerais	09	03	40 horas semanais	Padrão 2 (R\$ 1.967,32)

Artigo 2º A Administração Municipal aproveitará a lista de classificados do processo seletivo simplificado já homologado para a contratação, observando a ordem de classificação.

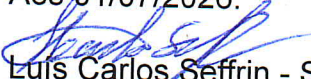
Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de julho de 2026.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 01/07/2026.


Luis Carlos Seffrin - Secretário Mun. de Administração.